



## DECRETO Nº 12.234 DE 10 AGOSTO DE 2007

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Regularização, Tributária do Município de Fortaleza – PRORET, instituído pela Lei nº 9.134, de 18 de dezembro de 2006 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade das micro e pequenas empresas se regularizarem com os Fiscos para poderem aderir ao Simples Nacional – instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, inclusive com os benefícios do PRORET,

**CONSIDERANDO**, ainda, as disposições da Resolução CGSN, 16, de 30 de julho de 2007,

### **DECRETA:**

**Art.1º** O art. 2º do Decreto nº 12.175, de 22 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.2º** O prazo para adesão ao PRORET, nas condições estabelecidas nos arts. 5º ao 9º, deste Decreto, terá seu termo no dia 31 de outubro de 2007”.

**Art. 2º** Os contribuintes que exercerem a opção pelo regime de pagamento de tributos enquadrado como “Simples Nacional” e estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal poderão requerer o parcelamento do crédito tributário devido, a que se refere o art. 79, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, até o dia 31 de outubro de 2007.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, 10 de agosto de 2007**

**Luizianne de Oliveira Lins**  
PREFEITA DE FORTALEZA

**Alexandre Sobreira Cialdini**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura de  
**Fortaleza**



SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO – SEFIN  
Rua: General Bezerril, 755 – Centro – CEP: 60.055-100  
Fortaleza-Ceará.  
Telefone: (85) 3452.7652 FAX (85) 3252.3867